

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 418

Altera termos do Decreto nº 413, de 28.11.89, que prorrogou o horário de funcionamento do comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o acordo firmado entre os Sindicatos dos Empregados no Comércio de Umuarama e o Sindicato do Comércio Varejista e Loja de Umuarama e os Supermercados Casa Moreira, Hipermercado Planalto, Supermercado Planalto e Supermercado Musamar, nos termos do ofício nº 303/89,

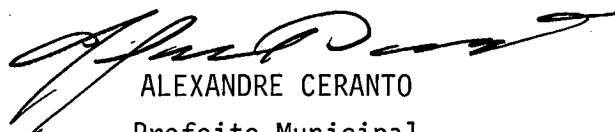
DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os termos do Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 413, de 28.11.89, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. No período de 18 a 22 de dezembro de 1989, os Supermercados terão seu horário prorrogado das 19:00 às 21:00 horas."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração